



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

## PORTARIA N° 1.994, DE 23 DE JULHO DE 2020.

**DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, NOEMAÇÃO E POSSE.**

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, no uso das atribuições legais, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG – Edital 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 2.413/2017, e

Considerando a plena vigência do presente Concurso por meio do Decreto 2.655/2019;

Considerando ainda que os convocados aprovados em 2º e 3º posição para o cargo de Agente de Combate a Endemias pela Portaria n.º 1.985/2020 não se apresentaram dentro do prazo estipulado no art. 1º da mesma, apesar de devidamente notificados pelos meios previstos no Edital;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear e Convocar os candidatos descritos abaixo para tomar posse nos respectivos cargos vagos efetivos de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.**

| CARGO                        | CLASSIFICAÇÃO | NOME SERVIDOR                   | LOTAÇÃO  |
|------------------------------|---------------|---------------------------------|--|
| Agente de Combate a Endemias | 4º Aprovado   | ANDRÉ RAIMUNDO SALES            | Programa de Saúde de Família – PSF - Unidade Básica de Saúde Felisbelo Ricardo de Carvalho |
| Agente de Combate a Endemias | 5º Aprovado   | MARCELO HENRIQUE PATTO GRACIANO | Programa de Saúde de Família – PSF - Unidade Básica de Saúde Felisbelo Ricardo de Carvalho |



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

**Art. 2º** - O(s) candidato(s) deverão assumir os efetivos exercícios de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito de remuneração.

**Art. 3º** - A lotação dos servidores nomeados nos termos do *artigo 1º* desta Portaria poderá ser alterada pela Prefeitura Municipal a qualquer tempo, observado o interesse público Municipal.

**Art. 4º** - O(s) candidato(s) no ato da posse deverão atender ao item 4.7 do referido edital, bem como deverá apresentar os seguintes documentos a seguir descritos, não se admitindo pendências:

- Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Fotocópia do comprovante de residência com data atual;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações atualizadas, a depender do estado civil do candidato;
- Fotocópia do CPF e da cédula de identidade ou carteira profissional quando o cargo exigir;
- Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Fotocópia do título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do certificado de reservista, ou de isenção/dispensa (se for do sexo masculino);
- Declaração de bens atualizada;
- Declaração que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela Instituição de ensino);
- Registro no órgão da classe profissional competente caso haja;
- Fotocópia da Cédula de identidade e CPF do cônjuge;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

- Fotocópia de Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos filhos e/ou dependentes;
- Declaração de que não possui impedimento de contratar com a administração pública e nem possui sentença condenatória transitada em julgado neste sentido.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se, Publique – se e Cumpra – se.

Ribeirão Vermelho, 23 de julho de 2020.

  
Vânia Cristina da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

  
Ana Rosa Mendonça Lasmar  
Prefeita Municipal

